
DECRETO Nº 751
de 19 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2259, de 19 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 90.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios FPM Mensal | 90.000,00 |
| 100.99 - Recursos Ordinários | 90.000,00 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7